



**LEI Nº 1.256 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**



Dispõe sobre a  
denominação RUA  
ALBERTINA FERREIRA DE  
MENEZES e dá outras  
providências.

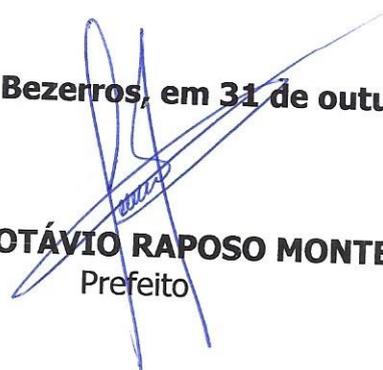
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica denominado RUA ALBERTINA FERREIRA DE MENEZES, a Travessa João Tavares de Lima, localizada no Bairro de Encruzilhada de São João, em nosso Município.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito